

Policlínica João Pereira dos Santos na tomada de decisões sobre temas relativos à biossegurança;

IV. Elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 2º A Comissão de Biossegurança em Saúde será composta pelos seguintes representantes:

I. Carmem Daniele Bezerra Tavares, CPF 039.318.673-31;

II. Leidiane Silva de Moraes Mota, CPF 936.665.783-49;

III. Emanuel Brito Ferreira Almino, CPF 657.307.553-68.

Art. 3º A coordenação da Comissão será exercida pela Servidora Leidiane Silva de Moraes Mota, cabendo a Policlínica João Pereira dos Santos a responsabilidade pelo apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos e pela convocação das reuniões, elaboração de atas de reunião e encaminhamento dos documentos produzidos.

Art. 4º - A instalação e o funcionamento da CIBio obedecerão ao disposto em em regimento interno próprio aprovada pela diretoria Geral da Policlínica João Pereira dos Santos.

Art. 5º As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA NIZETE TAVARES ALVES
Diretora Geral da Policlínica João Pereira dos Santos